



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 10 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5026

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 07
Decretos .....	08 a 09
Editais .....	10 a 18
Portarias .....	19 a 25



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos

**CAIXA**

Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS  
AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE  
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE  
PAGAMENTO.**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) ANTONIO JOSE DE MELO NETO, economiário, portador da cédula de identidade RG Nº 1.687.218 SSP/AL e inscrito no CPF 036.598.664-07, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA** e do outro lado o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL, com Sede/Filial na cidade de PENEDO-AL, sito a PRAÇA BARÃO DE PENEDO nº 3, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00 neste ato representado(a) por RONALDO LOPES PEREIRA, CPF 123.590.764-34 e RG 696754 Órgão Expedidor/UF SSP/AL, doravante designada **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da **CONVENENTE**, desde que:

- Ter recebido o primeiro salário pago pela convenente;
- sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com o prazo máximo limitado ao mês do término do mandato vigente, desde que o seu provento seja pago pela Convenente;
- estejam em gozo de licença para tratamento de saúde, recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

**Parágrafo Único** - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- trabalhem sob regime de tarefas;
- pertençam a **CONVENENTE** que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;

33.121 v021 micro

1



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.
- f) possua vínculo empregatício de caráter temporário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assumam(m) a responsabilidade de:

- a) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
- b) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
- c) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
- d) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- e) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
- f) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- g) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- h) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
- i) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENENTE;
- j) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
- k) reter e repassar à CAIXA, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, o valor da dívida apresentada pela CAIXA, até o limite de 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias, conforme autorização contratual e legislação vigente;
- l) notificar o servidor devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento e quando a parcela da verba rescisória retida for insuficiente para liquidar o valor da dívida apresentada pela CAIXA, bem como quando da redução do salário;
- m) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;
- n) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

33.121 v021 micro

2



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

- II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA**

- I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;
- II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento, caso a CONVENENTE não utilize portal de gestão de margem;
- III - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;
- IV - Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.
- V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

**CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS** - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 30 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 20 de cada mês.

**CLAUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO** - A Conveniente por meio deste instrumento:

Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

Não permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** - O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO** - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE, quando:

- a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;

33.121 v021 micro

3



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

- b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.
- c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
- d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

**Parágrafo Primeiro** - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

**Parágrafo Segundo** - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO** - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

**Parágrafo Primeiro** - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

**Parágrafo Terceiro** - A ocorrência de 3 (três) suspensões causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

**CLÁUSULA NONA** - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pela SELIC, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal da CONVENENTE e/ou seu(s) representante(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)** - A CAIXA e a Convenente declaram que cumprem a legislação brasileira sobre privacidade, incluindo a Lei n. 13.709/2018 (LGPD). Declaram, ainda, que, sendo necessário o compartilhamento mútuo de dados pessoais para concessão de empréstimos aos servidores mediante consignação em folha de pagamento, se comprometem a adotar todas as medidas de segurança para proteger dados pessoais e cadastrais sob seu controle.

**Parágrafo Primeiro** – Por meio do contrato de concessão e/ou renovação o servidor/devedor autorizará a Caixa a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos

33.121 v021 micro

4



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

termos da Lei nº 13.709/2018, ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo cliente será limitado aos fins previstos neste contrato, em cumprimento a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

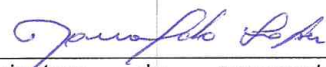
**Parágrafo Segundo** – O(s) Representante(s) da Conveniente autoriza (m) a CAIXA a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A CONVENIENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.


PENEDO \_\_\_\_\_,01 de JANEIRO de 2026  
Local/Data

  
ANTONIO JOSÉ DE MELO NETO  
Gerente Geral de Rede  
Matrícula: 085360-7  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Assinatura, sob carimbo, do empregado  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

  
Assinatura do representante -  
CONVENIENTE  
Nome: RONALDO LOPES PEREIRA  
CPF: 123.590.764-34

**Testemunhas**

  
Nome: CARLA DANIELLE DE ASSIS  
CPF: 081106654 / 11

  
Nome: ALESSANDRO SANTOS JUNIOR  
CPF: 126372804 / 92



Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**  
**caixa.gov.br**

*Adelcy*

## Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição nº 4819, de 12 de dezembro de 2025.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.011 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, BEM COMO DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Art. 54, inciso IV da vigente Lei Orgânica Municipal;

*CONSIDERANDO* os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

*CONSIDERANDO* os feriados civis religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis nº 662, de 06 de abril de 1949, 6.802 de 30 de junho de 1980, e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

*CONSIDERANDO* os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, e 5.509, de 07 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995 e 7.530 de 08 de agosto de 2013;

*CONSIDERANDO* os feriados municipais instituídos pela Lei Municipal n.º 1.016, de 30 de março de 1995;

*CONSIDERANDO* a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos;

*CONSIDERANDO* que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I 1º de janeiro, **Confraternização Universal** (feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002);

II 16 de fevereiro, **Carnaval** (ponto facultativo);

III 17 de fevereiro, **Carnaval** (ponto facultativo);

IV 18 de fevereiro, **Quarta Feira de Cinzas** (ponto facultativo);

V 02 de abril, **Quinta Feira Santa** (ponto facultativo);

VI 03 de abril **Sexta Feira Santa** (feriado municipal nº 1.016/1995);

VII 12 de abril **Domingo** (feriado municipal nº 1.016/1995);

VIII 20 de abril **Segunda Feira** (ponto facultativo);

VIII 21 de abril **Tiradentes** (feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002);

IX 1º de maio, **Dia Mundial do Trabalho** (feriado nacional Lei Federal n.º 10.607/2002);

X 04 de junho, **Corpus Christi** (ponto facultativo); feriado religioso/cultural;

XI 24 de junho, **São João** (feriado estadual Lei Estadual nº 5.508/1993); (ponto facultativo).

XII 29 de junho, **São Pedro** (feriado estadual Lei Estadual nº 5.509/1993); (ponto facultativo).

XIII 07 de setembro, **Independência do Brasil** (feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002);

*N. de S. J.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

- XIV 16 de setembro, **Emancipação Política de Alagoas** (*feriado estadual emancipada em 16/07/1817*);  
XV 07 de outubro, **Nossa Senhora do Rosário Padroeira da Cidade de Penedo** (*feriado Municipal Lei nº 1.016/1995*);  
XVI 12 de outubro, **Nossa Senhora Aparecida** (*feriado nacional Lei Federal nº 6.802, DE 30/06/1980*);  
XVII 28 de outubro, **Dia do Servidor Público** (*Ponto Facultativo*);  
XVIII 02 de novembro, **Finados** (*feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002*);  
XIX 15 de novembro, **Proclamação da República** (*feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002*);  
XX 20 de novembro, **Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra** (*feriado nacional Lei Federal 14.759/2023*);  
XXI 30 de novembro, **Dia Estadual do Evangélico** (*Lei Estadual nº 7.530/2013*); (*ponto facultativo*).  
XXII 07 de dezembro, **Sexta Feira** (*ponto facultativo*);  
XXIII 08 de dezembro, **Nossa Senhora da Conceição** (*feriado municipal Lei nº 1.016/1995*);  
XXIV 25 de dezembro, **Natal** (*feriado nacional Lei Federal nº 10.607/2002*);

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 11 de dezembro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gopre@penedo.al.gov.br  
www.penedo.al.gov.br

## Edições



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

O Município de Penedo, estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o número: 12.243.697.1000-00, com sede da Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, através da Coordenação Municipal do Programa Moradia Legal, objetivando a efetivação da regularização urbana REURB social do logradouro Vila Matias, instaurada através do Decreto 1.027 de 04 de março de 2026, vem pelo presente NOTIFICAR todos os eventuais interessados/confrontantes dos imóveis beneficiados descritos e identificados na relação abaixo transcrita.

#### Lista de Beneficiário(s), CPF(s) e Endereço - Vila Matias

Ordenada alfabeticamente | Total de registros: 225

Beneficiário(s)	CPF(s)	Endereço
ADENICE VIEIRA DA SILVA	069.965.528-50	SANTA CATARINA, Nº 235 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ADRIANO DIAS DOS SANTOS	074.662.474-31	PADRE CICERO, Nº 132 da quadra 24, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ALAIDE NOBERTO DIAS	010.654.344-05	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 23 da quadra 12, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ALBERTO MARCIANO FERREIRA	033.392.164-01	RUA SANTA ISABEL, Nº 215 da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ALESSANDRA DOS SANTOS	043.710.914-31	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 459A da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ALIETE FERREIRA PEREIRA	348.905.724-49	TRAVESSA DA LIBERDADE, Nº 64 da quadra 03, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ALINE DOS SANTOS	017.005.814-06	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 343 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ALLAN VIEIRA CARVALHO	066.922.124-48	GUARANY, Nº 06 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ALYNE TAVARES SILVA	065.210.364-24	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 337 da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ANA DEISE NASCIMENTO LOURENÇO	093.402.774-90	DOM PEDRO I, Nº 31 da quadra 15, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ANA MARIA MARTINS	787.610.264-68	NOSSA SENHORA AUXILIADORA, Nº 219 da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ANA PAULA NUNES DA SILVA	086.219.414-81	SANTA MARGARIDA, Nº 544 da quadra 32, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ANDREA CRISTINA FERREIRA BATISTA	902.581.694-00	DOM PEDRO II, Nº 102 da quadra 04, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ANDRESA SANTOS UMBELINO	131.125.314-93	FLORIANO ROSA, Nº 42 da quadra 09, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ANIETE BISPO DOS SANTOS	054.413.984-42	DOM PEDRO I, Nº 88 da quadra 15, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ANTONIO FRANCELINO DA SILVA	724.830.244-91	DOM PEDRO II, Nº 100 da quadra 04, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ANTONIO LEITE DA SILVA	412.720.054-53	FLORIANO ROSA, Nº 48 da quadra 09, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ANTONIO SOARES	360.066.297-04	TRAVESSA Duque de caxias, Nº 13 da quadra 06, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ARCENO DOS SANTOS	591.564.064-87	SANTA ISABEL, Nº 220 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL

CARLOS RUSIVEL MARINHO FERREIRA	043.416.264-77	FLORIANO ROSA, Nº 392 da quadra 10, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CARMELITA RODRIGUES LIMA	144.297.481-87	DOM PEDRO I, Nº 16 da quadra 10, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CECILIA MARIA SANTOS	663.133.684-87	FREI DAMIAO, Nº 181 da quadra 22, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CELIA REGINA SOARES MARINHO	100.361.204-05	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 338 da quadra 11, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CELMA FARIAS DOS SANTOS	024.509.814-38	DOM PEDRO II, Nº 35 da quadra 10, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CICERO LIMA DE SOUZA	054.544.374-17	AVENIDA SAO LUIZ, Nº 283 da quadra 16, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CINTIA MARIA POSIDONIO DA SILVA LEITE	072.142.214-46	TV DA LIBERDADE, Nº 99 da quadra 02, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CLAUDIA DOS SANTOS CARLOS	051.942.524-39	SANTA CATARINA, Nº 362-A da quadra 19, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CLEONICE DOS SANTOS SILVA	956.081.094-49	SANTA CATARINA, Nº 38 da quadra 19, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CLEOPATRA DE OLIVEIRA	139.797.874-00	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 63 da quadra 31, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
CRISTIENE CARVALHO SANTOS	048.043.934-63	AVENIDA GUARANY, Nº 265 da quadra 36, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
DALVA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	871.043.774-68	SANTA MARGARIDA, Nº 122 da quadra 25, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
DEGIVALDO DE ARAUJO DOS SANTOS	091.823.344-55	FREI DAMIAO, Nº 64 da quadra 10, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
DEISIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	121.295.104-26	PADRE CICERO, Nº 129 da quadra 23, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
DEYWISSON SILVA DUARTE	098.114.664-32	NOSSA SENHORA AUXILIADORA, Nº 135 da quadra 26, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
DILMA PEREIRA DA SILVA	701.165.394-53	SANTA CATARINA, Nº 191 da quadra 26, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EDERALDO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR	077.761.254-23	SANTA CATARINA, Nº 420 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EDIANE ESTACIO DOS SANTOS	076.384.204-46	SANTA FERNANDA, Nº 34 da quadra 20, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EDILSA DA SILVA SANTOS	024.512.924-31	SÃO JOSÉ, Nº 65 da quadra 20, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EDINA BATISTA SANTOS	092.555.354-98	TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 329 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EDINALDO JOSE SANTOS DA SILVA	758.850.004-25	SANTA FERNANDA, Nº 27 da quadra 15, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EDMILSON FERRO DA SILVA	757.416.794-04	TRAVESSA DA LIBERDADE, Nº 79 da quadra 03, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EDNEIRES RODRIGUES SANTOS	663.116.674-87	PADRE CICERO, Nº 163 da quadra 23, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EDNILZA RAMOS DA SILVA	014.316.074-52	SANTA CATARINA, Nº 240 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ELIANE BRANDÃO DOS SANTOS	067.113.864-26	DOM PEDRO I, Nº 128 da quadra 15, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ELIANE DOS SANTOS SANTANA ARAUJO	053.757.554-59	GUARANY, Nº 55 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ELIANE GOMES MELO	189.510.905-15	FREI DAMIAO, Nº 75 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ELIANE MARIA DA SILVA	014.757.434-08	GUARANY, Nº 37 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ELIO DANTAS ROCHA	348.845.484-34	SANTA MARGARIDA, Nº 272 da quadra 20, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ELISANGELA CORREIRA SANTOS	044.048.455-37	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, Nº 67 da quadra 07, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ELISANGELA MOREIRA	141.386.304-30	DUQUE DE CAXIAS, Nº 10 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL

ERIVALDO SANTOS	663.159.504-91	SANTA ISABEL, Nº S/N da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EUGENIA MARIA MARTINS LESSA	398.084.915-53	FREI DAMIÃO, Nº 179 da quadra 22, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EUNICE ESTACIO SANTOS	207.903.504-59	FREI DAMIÃO, Nº 216 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
EUNICE FERREIRA NUNES	699.059.754-20	FLORIANO ROSA, Nº 216 da quadra 10, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
FABIANA DOS SANTOS	050.387.574-05	PADRE CICERO, Nº 132A da quadra 24, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
FABIANA LOPES DA SILVA	071.892.524-60	SANTA ISABEL, Nº S/N da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
FELLIPE GUSTAVO SANTOS ALMEIDA	080.727.394-50	SANTA CATARINA, Nº 105 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
FERNANDO ALEX DE MELO	030.428.454-86	DUQUE DE CAXIAS, Nº 249 da quadra 04, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
FLAVIO RAMOS COSTA	051.954.164-27	PADRE CICERO, Nº 45 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
FRANCISCA JULIÃO	387.171.744-49	SANTA MARGARIDA, Nº 515 da quadra 24, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
FRANCISCO CARDOSO SANTOS	022.805.865-36	DUQUE DE CAXIAS, Nº 152 da quadra 07, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
GEDALVA DOS SANTOS	163.059.144-00	SANTA LUCIA, Nº 381 da quadra 19, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
GEDALVA ROMÃO FRANCELINO	037.428.244-73	DOM PEDRO I, Nº S/N da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
GEOVANE SILVA DE OLIVEIRA	111.271.764-12	PADRE CICERO, Nº 20 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
GISELMA OLIVEIRA	525.502.064-87	FLORIANO ROSA, Nº 14 da quadra 21, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
GIVALDO CAETANO DA SILVA	036.634.644-07	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, Nº 10 da quadra 06, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	025.191.964-16	FREI DAMIÃO, Nº 570 da quadra 06, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
HERMINIA COSTA VITORINO	054.474.76-02	SANTA MARGARIDA, Nº 15 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
IAPONIRA PATRICIA ARAÚJO	033.705.894-60	SÃO JOSÉ, Nº 54 da quadra 21, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
INÉS THAINA DOS SANTOS	148.962.474-00	SANTA MARGARIDA, Nº 537 da quadra 25, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
IRACELMA ALVES MAURICIO SILVA	171.232.915-49	SANTA SANTA CATARINA, Nº 07 da quadra 26, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
IRANILDA SILVA	240.287.114-87	FLORIANO ROSA, Nº 17 da quadra 23, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
IURY RAMOS DOS SANTOS	072.479.454-94	TRAVESSA DA LIBERDADE, Nº 86 da quadra 03, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
IVONE RODRIGUES SANTOS	505.422.144-15	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 391 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
IVONE VIEIRA	019.149.394-50	SANTA FERNANDA, Nº 59 da quadra 09, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
IVONETE MARIA DE MORAIS DIAS	067.605.214-20	FLORIANO ROSA, Nº 20 da quadra 29, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
IZAILDES DE SOUZA SILVA SANTOS	043.997.024-51	GUARANY, Nº 72 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JACIRA MARIA DE SOUZA	094.248.804-05	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 450A da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JAIANE DOS SANTOS SILVA	100.830.914-16	DOM PEDRO II, Nº 18 da quadra 03, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JAIRO VITAL	348.845.484-34	SÃO JOSÉ, Nº 281 da quadra 20, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JESIANE MENDES DOS SANTOS	074.296.934-74	FREI DAMIÃO, Nº 221 da quadra 10, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL

JICELIA ANDRÉ DA SILVA	925.711.234-91	SANTA MARGARIDA, Nº 25 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOAO BATISTA PEREIRA	027.167.004-51	SANTA CATARINA, Nº 300 da quadra 02, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOAO DE DEUS DOS SANTOS	139.797.524-53	DOM PEDRO II, Nº 08 da quadra 11, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOAO GABRIEL LESSA SANTOS	070.336.274-75	DUQUE DE CAXIAS, Nº 707 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOAO PAULO BERNARDO DA SILVA	060.361.594-55	SANTA ISABEL, Nº 152 da quadra 26, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	902.868.398-49	SANTA CATARINA, Nº 37 da quadra 27, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOHNATHAN VIEIRA DOS SANTOS	090.988.844-23	DOM PEDRO I, Nº 238 da quadra 16, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JORGE ALEXANDRE DA SILVA	827.621.634-04	SANTA CATARINA, Nº 345 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSÉ AILTON SANTAS DE SOUZA	607.530.724-91	SANTA MARGARIDA, Nº 511 da quadra 24, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE ALCIDES SILVA PEROBA	020.453.654-50	TRAVESSA FREI DAMIÃO, Nº 431 da quadra 06, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE ALMIR FERREIRA DOS SANTOS	956.127.184-20	GUARANY Nº 303 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE BRUNO DOS SANTOS	068.899.524-13	AVENIDA GUARANY, Nº 74 da quadra 35, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE CICERO ROGERIO DA SILVA & ROSIANE DOS SANTOS COSTA	038.162.034-42 & 032.406.374-13	AVENIDA SAO LUIZ, Nº 407 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE CLAUDIO BENEVUTO	332.362.324-04	DOM PEDRO II, Nº 73 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE DENILTON DOS SANTOS	530.320.804-44	TRAVESSA DA LIBERDADE, Nº 88 da quadra 03, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE DOS SANTOS	731.124.964-34	GUARANY, Nº 60 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE FELIX RIBEIRO FILHO	530.321.284-04	PADRE CICERO, Nº 133 da quadra 23, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE GIDASIO DOS SANTOS	027.262.644-92	FREI DAMIÃO, Nº 266 da quadra 14, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE HELIO SANTOS PULQUERIO	776.358.414-91	SANTA FERNANDA, Nº 57 da quadra 09, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE HIARLI GOES RODRIGUES SANTOS	073.501.834-02	DR. LUIZ MACHADO LEMOS, Nº 62A da quadra 08, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE PAULO SANTOS CLARINDO	053.0757.524-3	SANTA CATARINA, Nº 200 da quadra 19, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE RAIMUNDO FERREIRA	302.443.664-20	SANTA ISABEL, Nº 253 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE ROBERTO FERREIRA	139.797.874-00	AVENIDA SAO LUIZ, Nº 79 da quadra 31, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE ROBERTO SANTOS	013.360.238-99	TRAVESSA DA LIBERDADE, Nº 01 da quadra 03, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	668.468.544-87	DOM PEDRO II, Nº 18-A da quadra 11, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSE VALTER SOARES	495.227.524-87	PADRE CICERO, Nº 300 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSEFA INÁCIO DA SILVA	758.851.314-49	GUARANY, Nº 71 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSEFA LUNA DA SILVA	207.899.554-15	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 59 da quadra 31, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSELIA MARIA SOUZA BARRETO	496.680.804-91	SANTA SANTA CATARINA, Nº 115 da quadra 26, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSENILDA DA SILVA	032.320.074-57	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 19 da quadra 12, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL

JOSETE GRIGORIO VIEIRA & ROBERTO GALDINO VIEIRA	049.523.864-30 & 701.195.894-00	DOM PEDRO I, Nº 258 da quadra 15, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JOSILEIDE DA SILVA CRUZ	064.492.364-42	SANTA ISABEL, Nº 460 da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JULIA ROCHA DOS SANTOS	827.613.614-15	FLORIANO ROSA, Nº 80 da quadra 29, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JULIANE DA SILVA SANTOS	052.846.525-25	FLORIANO ROSA, Nº 05 da quadra 05, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JULIO CESAR OLIVEIRA DA MATA	090.250.054-62	SANTA CATARINA, Nº 195 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
JUVENAL DA SILVA	332.328.814-91	DOM PEDRO I, Nº 227 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
LENILDA DE OLIVEIRA SANTOS	701.200.304-97	SANTA ISABEL, Nº 276 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
LILIANE CONCEIÇÃO FERREIRA MENEZES	061.630.294-02	FLORIANO ROSA, Nº 506 da quadra 05, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
LUANA LUCI SANTOS DA SILVA	097.681.916-35	DUQUE DE CAXIAS, Nº 40 da quadra 07, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
LUCICLEIA DIAS	044.305.364-22	DUQUE DE CAXIAS, Nº 582 da quadra 06, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
LUCINEIA DA SILVA FARIAS	054.667.024-55	DUQUE DE CAXIAS, Nº 178 da quadra 04, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
LUCINEIA MARIA DE SANTANA	044.753.534-08	TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 328 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
LUECI RIBEIRO DOS SANTOS	100.155.134-67	DOM PEDRO II, Nº 54 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
LUZINETE DOS SANTOS	815.126.004-15	TRAVESSA FREI DAMIÃO, Nº 42 da quadra 12, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MAILTON FLORÊNCIO DOS SANTOS	757.983.194-00	TRAV FREI DAMIÃO, Nº 57 da quadra 11, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MANOEL DA SILVA	776.458.044-91	DUQUE DE CAXIAS, Nº 207 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MANOEL JORGE DOS SANTOS	019.549.594-27	PADRE CICERO, Nº 310 da quadra 24, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	134.229.874-87	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 420 da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MANOEL SANTOS	956.099.894-34	DOM PEDRO I, Nº 203 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARCIO ALVES DA SILVA	015.162.504-27	SANTA CATARINA, Nº 276 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARCIO CARLOS	040.459.924-99	FREI DAMIÃO, Nº 280 da quadra 15, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA AMELIA ESTACIO SANTOS	660.581.204-20	PADRE CICERO, Nº 133A da quadra 23, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA ANTONIA FERREIRA LIMA	535.812.704-63	SANTA ISABEL, Nº 308 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	015.606.664-55	TRAVESSA DOM PEDRO I, Nº 18 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	701.182.054-04	SANTA MARGARIDA, Nº 306 da quadra 29, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	089.451.804-60	DUQUE DE CAXIAS, Nº 366 da quadra 06, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	024.609.724-82	SANTA CATARINA, Nº 136 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA CLEIDE DA SILVA	023.747.804-81	GUARANY, Nº 110 da quadra 37, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA DA SILVA	787.610.504-15	SANTA ISABEL, Nº 250 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA DAILZA DOS SANTOS ROMAO	815.095.374-49	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 21 da quadra 12, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA DAS DORES SOUZA SANTOS	699.104.724-49	FLORIANO ROSA, Nº 175 da quadra 21, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	731.110.314-20	DOM PEDRO II, Nº 54 da quadra 04, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA DE FATIMA BORGES	956.008.504-25	SANTA MARGARIDA, Nº 370 da quadra 23, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA DE LOURDES SANTOS SOUZA	030.182.054-64	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 321 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA DIONE DOS SANTOS SILVA	026.086.644-07	DOM PEDRO I, Nº 358 da quadra 14, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	013.155.964-82	DR LUIZ MACHADO LEMOS, Nº 248 da quadra 09, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS	074.245.254-92	FREI DAMIÃO, Nº 155 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA DO SOCORRO TIMOTEO DE SANTANA	391.039.354-34	DOM PEDRO I, Nº 13 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA EDIJANE MARINHO DA SILVA	074.934.884-44	TRAVESSA SÃO LUIZ, Nº 35 da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA GENILDA VITAL DA SILVA	815.191.174-34	SANTA CATARINA, Nº 15 da quadra 27, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA GORETE SANTOS JESSÉ	815.161.854-04	FREI DAMIÃO, Nº 142A da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA HELENA DOS SANTOS	958.609.084-15	FREI DAMIÃO, Nº 267 da quadra 14, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA HELIA BATISTA DA SILVA & JOSÉ DA SILVA	636.716.627-00 & 462.416.397-49	FLORIANO ROSA, Nº 154 da quadra 28, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA IVETE DOS SANTOS SILVA	043.275.424-58	SANTA FERNANDA, Nº 227 da quadra 14, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA JOSÉ DE SOUZA	902.617.634-15	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 18A da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA LEONOR LINS OLIVEIRA	564.260.114-87	SANTA ISABEL, Nº 232 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA LUCI MONTEIRO DE BARROS	033.223.224-75	SANTA ISABEL, Nº 228 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	581.070.027-68	SANTA IZABEL Nº 167 da quadra 32, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA NADJA DOS SANTOS OLIVEIRA	827.713.674-91	FLORIANO ROSA, Nº 88A da quadra 22, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA NANCY PINHEIRO	280.760.444-72	DOM PEDRO I, Nº 222 da quadra 16, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA ROSILENE DOS SANTOS	087.438.084-76	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, Nº 35 da quadra 07, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA ROSINEIDE SANTOS SILVA	701.223.694-91	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, Nº 40 da quadra 06, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA SALETE DOS SANTOS DIAS	802.704.844-34	PADRE CICERO, Nº 263 da quadra 15, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA SANTINA SANTOS	384.834.674-53	PADRE CICERO, Nº 315 da quadra 31, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA SOCORRO DOS SANTOS	030.324.704-55	FLORIANO ROSA, Nº 47 da quadra 28, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIA VERÔNICA MARTINS DO NASCIMENTO	025.079.014-97	TRAVESSA SÃO LUIZ, Nº S/N da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARINEZ JOSEFA DOS SANTOS DAMIÃO	660.592.914-49	FLORIANO ROSA, Nº 192 da quadra 10, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARIO PEREIRA	035.207.204-00	FLORIANO ROSA, Nº 46 da quadra 09, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARLENE FERREIRA SANTOS	524.963.414-15	FLORIANO ROSA, Nº 544 da quadra 05, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARLENE TEODORO	040.370.764-11	DUQUE DE CAXIAS, Nº 298 da quadra 04, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MARLI SILVA SANTOS	564.258.054-04	TRAVESSA DA LIBERDADE, Nº 86 da quadra 02, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MAURICIO DE JESUS CRUZ GOMES	061.123.054-29	SANTA ISABEL, Nº 170 da quadra 26, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL

MAXLANIA MARIA MELO	787.633.474-15	TRAVESSA DA LIBERDADE, Nº 109 da quadra 03, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MAYARA VITAL DA SILVA	145.301.084-06	SÃO JOSÉ, Nº 13 da quadra 21, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MERCIA SANTOS NUNES	001.366.425-51	FREI DAMIÃO, Nº 101 da quadra 14, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MIRIAN DOS SANTOS	044.274.624-56	TRAVESSA FREI DAMIÃO, Nº 45 da quadra 12, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
MONICA CRISTINA DE MATOS DA SILVA	064.926.564-58	GUARANY, Nº 430 da quadra 01, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
NADETE AURELIANO BARBOSA DA SILVA	494.199.004-87	FREI DAMIÃO, Nº 71 da quadra 29, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
NADJA MENEZES NETO	384.914.784-34	DUQUE DE CAXIAS, Nº 80 da quadra 02, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
NAIR SOUSA DOS SANTOS	455.799.464-49	FLORIANO ROSA, Nº 30 da quadra 10, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
NERES DA SILVA DANTAS	333.603.834-00	DR. LUIZ MACHADO LEMOS, Nº 58 da quadra 08, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
NEUZA OLIVEIRA	803.699.367-87	FLORIANO ROSA, Nº 125 da quadra 21, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
NICK JEFERSON FERREIRA NERY	076.508.674-39	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 201-A da quadra 24, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ORLANDO ALVES SANTOS	331.621.584-00	SANTA FERNANDA, Nº 18 da quadra 21, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
PATRICIA SANTOS DE LIMA	022.407.874-73	TRAVESSA DOM PEDRO II Nº 36 da quadra 04, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
PAULINO SOARES DOS SANTOS	029.693.694-43	TRAVESSA GUARANY, Nº 05 da quadra 37, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
PAULO CESAR FERRO DA SILVA	409.208.874-49	SANTA FERNANDA, Nº 146 da quadra 20, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
PAULO CLAUDINO GONÇALVES	008.654.774-77	FREI DAMIÃO, Nº 252 da quadra 23, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	449.552.604-97	SÃO JOSÉ, Nº 26 da quadra 21, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
PETRUCIA BARBOSA DOS SANTOS	239.464.404-44	FREI DAMIAO, Nº 147 da quadra 22, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
QUITERIA RODRIGUES	083.351.904-29	DR LUIZ MACHADO LEMOS, Nº 37 da quadra 09, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
QUITERIA TEREZA SANTOS	047.357.044-00	FREI DAMIÃO, Nº 154 da quadra 23, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
RAFAELA DOS SANTOS	121.137.834-95	DOM PEDRO II, Nº 83 da quadra 11, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
RAFAELLA DO ROSARIO SANTOS	120.737.284-64	SÃO JOSÉ, Nº 09 da quadra 20, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
REGIS SOARES MARINHO	089.156.754-28	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 625 da quadra 11, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
RENATA ALZIRA SOARES DOS SANTOS	127.348.584-01	SANTA FERNANDA, Nº 155 da quadra 09, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
RITA DE CASSIA LIMA DOS SANTOS	008.016.704-70	AVENIDA GUARANY, Nº 429 da quadra 36, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ROSA DOS SANTOS FERREIRA	163.063.764-53	NOSSA SENHORA AUXILIADORA, Nº 122 da quadra 25, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ROSA MARIA DOS SANTOS	535.819.704-49	GUARANY, Nº 526 da quadra 37, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ROSALIA DA CONCEIÇÃO THOMAZ	848.270.927-53	FLORIANO ROSA, Nº 314 da quadra 22, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ROSANE TAVARES	700.918.894-72	FREI DAMIÃO, Nº 103 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ROSEVALDO DOS SANTOS	787.644.674-49	FREI DAMIÃO Nº 150 da quadra 29, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL

ROSINETE MAURICIO DOS SANTOS	731.183.034-68	FREI DAMIAO, Nº 32 da quadra 10, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ROSIVANIA TEODORO SANTANA	902.584.444-87	SANTA MARGARIDA, Nº 304 da quadra 29, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
RUTH DA SILVA	451.429.478-00	DOM PEDRO II, Nº 81 da quadra 04, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
SANDRA REGINA DANTAS	925.682.114-15	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 04 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
SEBASTIANA RAIMUNDA AMARO DOS SANTOS	533.889.095-04	DR LUIZ MACHADO DE LEMOS Nº 5 da quadra 08, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA FILHO	648.622.324-34	FREI DAMIÃO, Nº 216 da quadra 30, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
SERGIO JESUINO DA CRUZ	039.410.264-96	AVENIDA SÃO LUIZ, Nº 397 da quadra 13, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
SEVERINA DE LIMA BEZERRA	112.657.718-10	SANTA CATARINA, Nº 201 da quadra 19, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
SILVINA DE SOUZA LEMOS SIMÕES	026.661.714-00	AVENIDA SAO LUIZ, Nº 219 da quadra 16, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
SONIA HENRIQUE SANTOS	063.716.134-30	DUQUE DE CAXIAS, Nº 698 da quadra 07, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
TEREZINHA QUERINO SANTOS	731.120.894-72	FLORIANO ROSA, Nº 25 da quadra 22, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
VAGNA CRISTINA LEMOS DOS SANTOS	042.872.934-79	FREI DAMIAO, Nº 268 da quadra 15, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
VALDENICE RODRIGUES DE ARAUJO BRITO	053.160.784-46	FREI DAMIÃO, Nº 146 da quadra 23, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
VALDETE MARINHO SANTOS	956.090.164-87	FLORIANO ROSA, Nº 31 da quadra 14, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
VALDIR CLARINDO	591.568.214-68	SANTA CATARINA, Nº 355-1 da quadra 18, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
VALQUIRIA MOURA UMBELINO	096.099.154-93	DUQUE DE CAXIAS, Nº 158 da quadra 07, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
VALTER PINHEIRO DOS SANTOS	035.670.854-33	FLORIANO ROSA, Nº 160 da quadra 28, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
VANIA RAIMUNDA SOARES VIEIRA	699.070.564-72	SANTA CATARINA, Nº 192 da quadra 27, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
WALTER SIMAO DE OLIVEIRA	591.570.974-53	SANTA CATARINA, Nº 328 da quadra 19, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
YOLANDA MAIA DA SILVA	815.087.094-72	SANTA CATARINA, Nº 151 da quadra 26, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ZENAURA DE SOUZA TAVARES	310.322.574-15	SANTA ISABEL, Nº 223 da quadra 17, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL
ZENILDA FERREIRA DA SILVA	815.099.104-25	AVENIDA GUARANY Nº 13 da quadra 36, no bairro Dom Constantino, Penedo-AL

Havendo discordância sobre a titularidade, dimensões ou qualquer divergência em relação aos limites dos citados imóveis, devem os interessados apresentar razões de impugnação mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Penedo, localizada na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, nesta cidade, utilizando formulário padrão que segue anexo.

Francisco Sousa Guerra  
Coordenador Municipal Moradia Legal  
Mat 756

ANEXO ÚNICO

Formulário

Eu, (nome completo), Nacionalidade, Naturalidade, CPF, RG, endereço, endereço eletrônico, telefone, venho impugnar (medidas/titularidade) do imóvel(descrever/identificar o imóvel com endereço, numeração, medidas, titularidade, etc), pela razões abaixo descritas:

---

---

---

---

---

Penedo(Al), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 14.014, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, MARIA ALCINA DAMASCENO PALMEIRA GONGAGA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-4, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, **MARIA ALCINA DAMASCENO PALMEIRA GONGAGA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-4, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 09 de março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.03.09 12:19:37 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 14.015, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Exonera, ALBA HELENA TENÓRIO SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ALBA HELENA TENÓRIO SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 09 de março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:1235907643  
4  
Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.03.09 12:20:01 -03'00'  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 14.016, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Exonera, LUCAS TENÓRIO DO NASCIMENTO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-4, da Superintendência Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, **LUCAS TENÓRIO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-4, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 09 de março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.03.09 12:20:20 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 14.017, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia servidora efetiva para exercer Função Gratificada de Assessor Técnico, Símbolo FG-2, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia **MARIA ALCINA DAMASCENO PALMEIRA GONZAGA**, servidora efetiva, para exercer a **Função Gratificada de Assessor Técnico**, Símbolo **FG-2**, do Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 09 março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434  
Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.03.09 12:20:35 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 14.018, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia Alba Helena Tenório Santos para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-4, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia **ALBA HELENA TENÓRIO SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo AE-4, da Superintendência Fazendária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 09 março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.03.09 12:20:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 14.019, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia Heverthon Rian dos Santos Silva para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Nomeia **HEVERTHON RIAN DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2, da Superintendência Fazendária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 09 março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.03.09 12:21:07 -03'00'  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 14.020, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia José Alves Neto para o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-4, da Superintendência Fazendária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia **JOSÉ ALVES NETO**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-4, da Superintendência Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 09 março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.03.09 12:21:23 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL